

CTM ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ/ME 18.558.694/0001-42

("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 02 de janeiro de 2023

- 1) DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 02/01/2023, às 14h00min, por meio remoto.
- 2) CONVOCAÇÃO:** Realizada nos termos da regulamentação aplicável.
- 3) PRESENÇA:** O Administrador recebeu manifestações de voto de cotistas que ficarão arquivadas na sede do Administrador. Presentes também os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador").
- 4) MESA:** Sr. Sergio Ramalho para presidência da Mesa, que convidou Sr. Rafael Chiarelli Pinto para secretariar os trabalhos.
- 5) ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração da política de investimento do Fundo; **(ii)** a alteração da denominação social do Fundo; **(iii)** alteração da redação da taxa de administração; **(iv)** a consolidação do regulamento do Fundo; e **(v)** a incorporação pelo Fundo, da totalidade dos ativos e passivos dos fundos FUNDOS PARTNERS FUTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – BDR NÍVEL I, CNPJ nº 34.903.979/0001-20 (denominado individualmente "Fundo Incorporado").
- 6) DELIBERAÇÕES:** Os cotistas presentes, por unanimidade, aprovaram, sem quaisquer ressalvas ou restrições:
- (i)** a alteração da política de investimento do Fundo, a fim de adaptá-la ao Fundo Incorporado;
- (ii)** a alteração da denominação social do Fundo, para **CTM ESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES BDR NÍVEL I;**
- (iii)** alteração da redação da taxa de administração do Fundo, a fim de dispor apenas da taxa global, passando vigorar com o seguinte texto:

Taxa de Administração: 2%a.a. (dois por cento ao ano)

Base de Cálculo: valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, na base "1/252" (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos) daquela percentagem.

Provisionamento: diário

Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1

Data de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente

Índice de Correção: IGP-M

Periodicidade de Correção: Anual

Taxa de Administração Máxima: 2,50% a.a. (dois inteiros e cinco centésimos por cento).

(iv) a consolidação do regulamento do Fundo em **13/02/2023**, passando a vigorar de acordo com o regulamento anexo à presente ata.

(v) tendo em vista que o Fundo e o Fundo Incorporado possuem políticas de investimento compatíveis, a incorporação pelo Fundo, a partir da abertura do dia da Data da Incorporação, qual seja, **24/02/2023**, da totalidade dos ativos e passivos do Fundo Incorporado, sendo que o valor da cota após a incorporação será o valor do primeiro dia útil subsequente à Data da Incorporação, tendo com data base o dia anterior, observadas as disposições do Regulamento.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

Os Cotistas declararam-se cientes que a aprovação da referida incorporação fica condicionada à aprovação pelo cotistas do Fundo Incorporado.

O Administrador deverá praticar os atos necessários junto ao escriturador do Fundo Incorporado para a devida operacionalização da Incorporação e a transferência das Cotas aos cotistas do Fundo Incorporado compreendida na Incorporação, bem como o diante o processo de Incorporação, conforme os termos do artigo 135 da Instrução CVM 555 e das demais regulamentações aplicáveis. O Administrador obriga-se a: (i) providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da Efetiva Data da Incorporação, parecer dos auditores independentes relativo às demonstrações contábeis do Fundo; e (ii) encaminhar à CVM e aos Cotistas todos os documentos necessários para à Incorporação.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo todavia, nenhuma manifestação; **(B)** o Administrador informou que enviará o resumo das decisões tomadas na presente assembleia aos Cotistas do Fundo, e **(C)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Sergio Ramalho
Presidente

Rafael Chiarelli Pinto
Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

D



Este documento foi assinado eletronicamente por Rafael Chiarelli Pinto e Sergio Henrique Brasil Ribeiro Ramalho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código EF53-E728-104A-2157.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/EF53-E728-104A-2157> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EF53-E728-104A-2157



Hash do Documento

7CB98AD38AB6B8109753A0E4F0987C5CED05A853F5DE77B72F854FA14EF59F66

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2023 é(são) :

- Rafael Chiarelli Pinto (Signatário) - 370.472.478-58 em 02/01/2023 15:34 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Jan 02 2023 15:34:04 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5667456 Longitude: -46.661632 Accuracy: 988.5568501262495

IP 189.2.196.66

Assinatura:

Hash Evidências:

9119F455C3561E3EBDB0E03C91E31399D45F2E84CB64C935B81A7D5494B724C7

- Sergio Henrique Brasil Ribeiro Ramalho (Signatário) - 097.700.506-28 em 02/01/2023 15:24 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

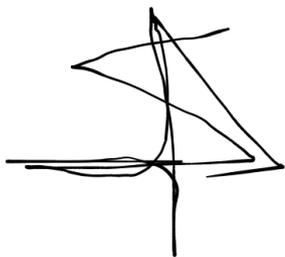
Evidências

Client Timestamp Mon Jan 02 2023 15:24:10 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: 25.5739237 Longitude: -80.9871074 Accuracy: 120200.23056684429

IP 189.2.196.66

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a vertical line extending downwards from the center.

Hash Evidências:

6BB552314AE10CAE487835A5899FF0C5D7FDA6ED75970C6CDDED8B588D90BB80

